

PARECER Nº 919/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0471/09.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa alterar a denominação da Rua dos Democratas, logradouro público localizado no Bairro do Jabaquara, para Rua Chico Xavier.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre a área em questão, cuja resposta de fls. 26, alerta que a denominação sugerida não tem condições de ser levada a efeito, dada a ocorrência de homonímia, considerando que outro logradouro foi oficializado com a denominação pretendida através do Decreto nº 48.298, de 20 de abril de 2007.

Com efeito, a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, como exceção, em seu art. 5º, inciso I, autoriza a alteração de denominação de vias e logradouros públicos quando constituam denominações homônimas, razão pela qual conclui-se, a contrario sensu, pela impossibilidade da existência de logradouros públicos com a mesma denominação.

Ante o exposto, somos

PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/08/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente
Agnaldo Timóteo – PR – Relator
Abou Anni – PV
Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB
Florian Pesaro – PSDB
Gabriel Chalita – PSB
João Antonio – PT
Kamia – DEM
Netinho de Paula – PCdoB